



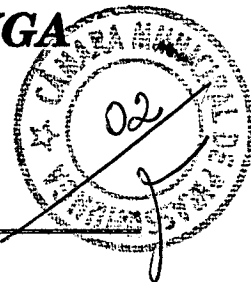
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4173 **PROJETO DE LEI Nº 47/2012**

“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.120, de 20 de junho de 2011, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012”.....

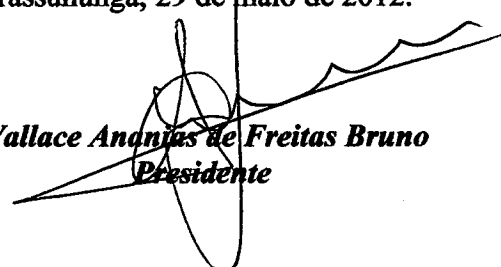
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

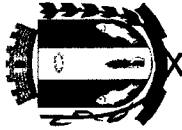
Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2475 – Programa Caminho da Escola – Aquisição de Veículos Escolares, na Lei nº 4.120, de 20 de junho de 2011, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de maio de 2012.


Wallace Aníbal de Freitas Bruno
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

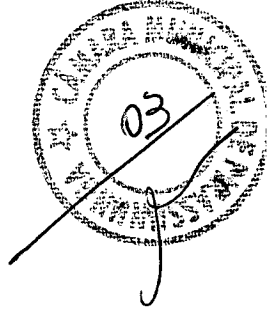
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

ANEXO AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4173

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.120 de 20/06/2011 - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2012.

Valores expressos em R\$ milhares médios/2012

ACRÉSCIMO						
Programa: 2001 – Ensino Fundamental com Qualidade						
Objetivo: Atender Convênio nº 701119/2011 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE – Programa Caminho da Escola						
Órgão Responsável Principal: 09.02.00 Ensino Fundamental						
Indicador		Índice mais recente		Índice Final PPA		
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2012	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
2475 – Programa Caminho da Escola – Aquisição de Veículos Escolares	Ensino Fundamental				132	132
				Total do Acréscimo		132
RECURSOS EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO DA RECEITA RECEBIDA						
Discriminação						
Recursos através do Convênio Nº 701119/2011 – FNDE – Programa Caminho da Escola – Aquisição de Veículos Escolares			2012			Total
			132			132
Justificativa das Modificações:						
Acréscimos dos valores para atender despesas com o Convênio FNDE – Programa Caminho da Escola – Aquisição de Veículos.						





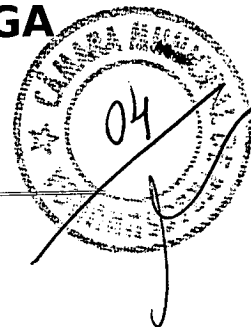
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



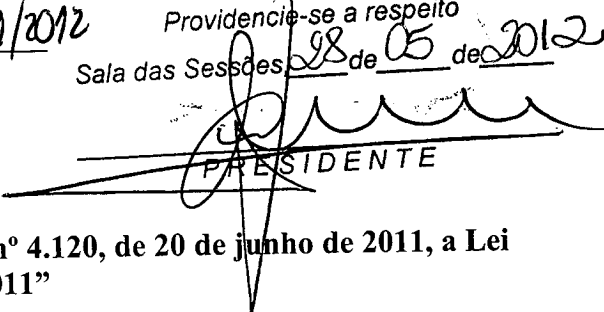
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

APROVADO

EMENDA Nº 01/2012

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões 28 de 05 de 2012


PRESIDENTE

Ao Projeto de Lei nº 47/2012

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: “Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.120, de 20 de junho de 2011, a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2011”

A ementa do projeto em epígrafe passa a constar com a seguinte redação:

“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.120, de 20 de junho de 2011, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2012**”

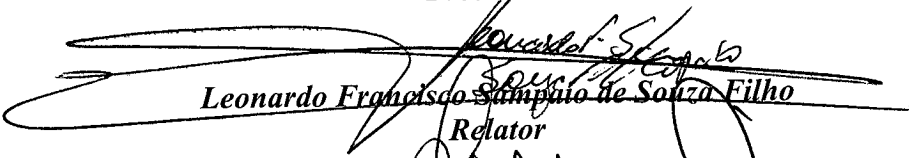
Justificativa

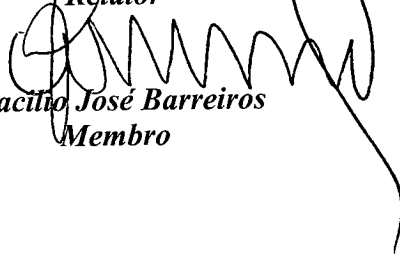
A presente emenda visa tão somente corrigir a desconformidade numérica do ano a que se refere a Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo o exercício de 2012, conforme consignado no artigo primeiro do projeto.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2012.

SEM ASSINATURA

Hilderaldo Luiz Sumaio
Presidente


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Relator

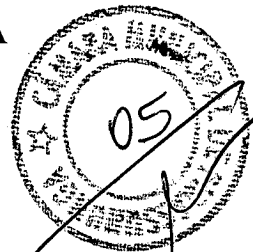

Otacilio José Barreiros
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 47/2012 -

*"Autoriza inclusão de nova ação na
Lei nº 4.120, de 20 de junho de 2011,
a Lei de Diretrizes Orçamentárias
para o exercício de 2011"*

Demanda

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO
MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2475 – Programa Caminho da Escola – Aquisição de Veículos Escolares, na Lei nº 4.120, de 20 de junho de 2011, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de abril de 2012.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 23 de 04 de 2012

Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para
dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 23 de 04 de 2012

Presidente

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços
Públicos para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 23 de 04 de 2012

Presidente

A Comissão de Defesa do Consumidor, para dar
parecer.

Sala das Sessões, 23 de 04 de 2012

(Presidente)

A Comissão da Educação, Saúde Pública e
Assistência Social, para dar parecer.

Sala das Sessões, 23 de 04 de 2012

(Presidente)

A Comissão Permanente da Agricultura e Meio Ambiente,
para dar parecer.

Sala das Sessões, 23 de 04 de 2012

Presidente

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa
Humana, para dar parecer

Sala das Sessões, 23 de 04 de 2012

(Presidente)

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 28 de 05 de 2012

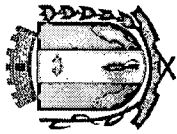
Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 28 de 05 de 2012

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

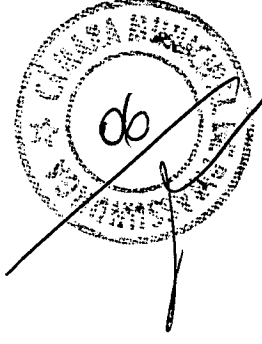
ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.120 de 20/06/2011 - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2012.

Valores expressos em R\$ milhares médios/2012

valores expressos em reais milhares reais/2011

ACRÉSCIMO						
Programa: 2001 – Ensino Fundamental com Qualidade						
Objetivo: Atender Convênio nº 701119/2011 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE – Programa Caminho da Escola						
Órgão Responsável Principal: 09.02.00						
Indicador		Ensino Fundamental		Índice Final PPA		
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2012	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
2475 – Programa Caminho da Escola – Aquisição de Veículos Escolares		Ensino Fundamental			132	132
				Total do Acréscimo		132
RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA RECEBIDA						
Discriminação						
Recursos através do Convênio Nº 701119/2011 – FNDE – Programa Caminho da Escola – Aquisição de Veículos Escolares			2012			Total
			132			132
Justificativa das Modificações:						
Acréscimos dos valores para atender despesas com o Convênio FNDE – Programa Caminho da Escola – Aquisição de Veículos.						

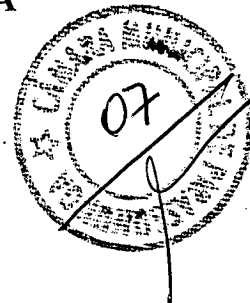




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2475 – Programa Caminho da Escola – Aquisição de Veículos Escolares, na Lei nº 4.120, de 20 de junho de 2011, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012.**

A inclusão ora solicitada se faz necessária para aquisição de veículo de transporte escolar, através de convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no âmbito do Programa Caminho da Escola.

O Programa Caminho da Escola compreende a aquisição, por meio de adesão à ata de pregão eletrônico, para registro de preços – disciplinado pelo FNDE -, de veículos padronizados para o transporte escolar. O serviço, apontado, dentre outros objetivos, como fundamental para o acesso e a permanência dos estudantes moradores da zona rural nas escolas públicas da educação básica, reduzindo a evasão escolar, em observância às metas do Plano Nacional de Educação, serve para descolar o aluno de sua residência ou local específico previamente acordado até a instituição de ensino.

Em função do número de alunos desta municipalidade que residem na zona rural e que utilizam o transporte escolar entendemos como fundamental a assistência financeira da união para aquisição de veículos escolares, como forma de contribuir para o acesso e permanência dos alunos do campo nas escolas e reduzir os índices de evasão escolar.

Para tanto, necessárias se fazem as respectivas inclusões no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como abertura de respectivo crédito adicional, motivo pelo qual apresentamos a presente proposição para apreciação dessa Casa de Leis.

Na oportunidade, lembramos que a aprovação deste Projeto de Lei está condicionada à sua apresentação em audiência pública, a ser convocada pelo Poder Legislativo, conforme disposto no art. 5º, parágrafo único da Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005.

Dada a clareza com que o Projeto vem redigido e o incontestável alcance social que reveste a matéria, requeremos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 23 de abril de 2012.

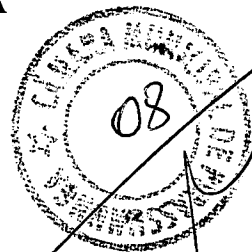
- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 045/2012

As Comissões Permanentes em Plenário.

Pirassununga, 23/04/2012

Pirassununga, 23 de abril de 2012.

Prefeito

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que visa **autorizar inclusão de nova ação na Lei nº 4.120, de 20 de junho de 2011, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012**, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador

WALLACE ANANIAS DE FREITAS BRUNO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

00720-Câmara Pirassununga-23/04/2012-16:40:56T0122F355222 3



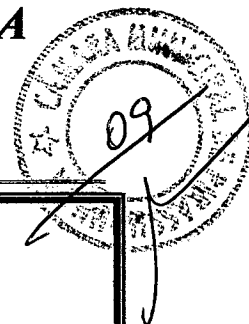
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

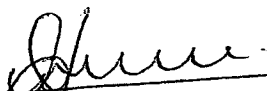
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo o princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.894, de 07 de dezembro de 2009, bem como, ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os Municípios em geral para a **Audiência Pública** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, a realizar se **dia 23 de maio de 2012 (quarta-feira), às 17 horas, no Plenário "Dr. Fernando Costa", nesta Casa de Leis, sita à Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro.**

- **Projeto de Lei nº 46/2012. Autoria: Executivo Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2475 – Programa Caminho da Escola – Aquisição de Veículos Escolares, na Lei nº 3.894, de 07 de dezembro de 2009 – Plano Plurianual de Investimentos para o período 2010 a 2013.**
- **Projeto de Lei nº 47/2012. Autoria: Executivo Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2475 – Programa Caminho da Escola – Aquisição de Veículos Escolares, na Lei nº 4.120, de 20 de junho de 2011 – Diretrizes Orçamentárias de 2012.**
- **Projeto de Lei nº 48/2012. Autoria: Executivo Municipal. Visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), destinado a atender despesas com a abertura de nova ação nº 2475 – Programa Caminho da Escola – Aquisição de Veículos Escolares.**
- **Projeto de Lei nº 50/2012. Autoria: Executivo Municipal. Visa estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2013 e dá outras providências. "Manifestações e Sugestões".**


Wallae Anãntas de Freitas Bruno
Presidente

Os documentos pertinentes a Relação de Convidados, publicação do Convite e Ata da Audiência Pública realizada, estão arquivados em pasta própria.



Câmara Municipal de Pirassununga

Poder Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Pirassununga:

Menu de Navegação

[Página Inicial](#)
[Contas Públicas](#)
[Comissões](#)
[Mesa Diretora](#)
[Vereadores](#)
[Atas das Sessões](#)
[Ordem do Dia](#)
[Licitações](#)
[Concurso Público](#)

Comunicados

Prestação de Contas do Município - Exercício de 2011

Projeto de Lei nº

50/2012. - visa estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2013.

Convites

Audiência Pública - Projetos de Lei nºs: 46, 47 e 48/2012: (Programa Caminho da Escola-Aquisição de Veículos Escolares); e Projeto de Lei nº 50/2012 - Lei Orçamentária do Município para o Exercício de 2013.

Leis Municipais



LEI ORGÂNICA MUNICIPAL



Código Tributário

Para visualizar os arquivos em PDF, você vai precisar do Acrobat Reader. Clique abaixo para instalar o programa:



Página Inicial



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

As sessões ordinárias são realizadas às segundas-feiras, a partir das 20 horas

Sexta, 04 de Maio de 2012

Transmissão On Line

CÂMARA NET

Acompanhe ao vivo as sessões camarárias, às segundas-feiras a partir das 20 horas.

Para assistir, utilize o Windows Media Player ou similar.



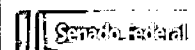
Portal da
Transparência



INTR@NET



Links



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br



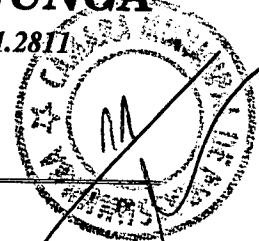
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 28 de MAI de 2012

REQUERIMENTO

Nº 230/2012

PRÉSIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja apreciado sob *regime de urgência*, nos trabalhos da presente sessão, o *Projeto de Lei nº 47/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação na Lei nº 4.120, de 20 de junho de 2011, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012. - (Ação nº 2475 – Programa Caminho da Escola – Aquisição de Veículos Escolares)*

Sala das Sessões, 28 de maio de 2012.

Roberto Bruno
Vereador

Natal Fink

Cmp/asdba.



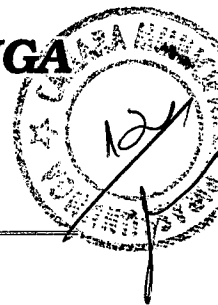
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 47/2012**, de autoria do Executivo Municipal, que visa **autorizar inclusão de nova ação na Lei nº 4.120, de 20 de junho de 2011, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

28 MAI 2012

SEM ASSINATURA

Hileraldo Luiz Sumato

Presidente

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho

Relator

Otacílio José Barreiros

Membro

Cmp/asdba.



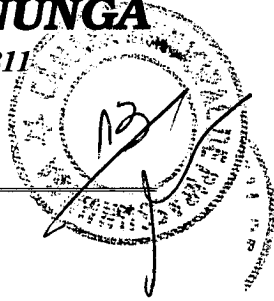
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

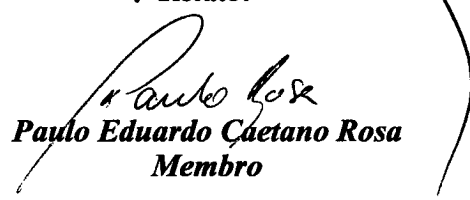
Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 47/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação na Lei nº 4.120, de 20 de junho de 2011, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões,

28 MAI 2012


Natal Furlan
Presidente


Otacilio José Barreiros
Relator


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Membro

Cmp/asd6a.



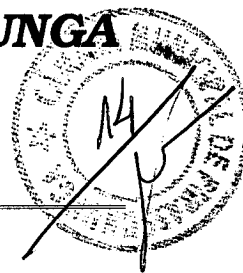
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 47/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação na Lei nº 4.120, de 20 de junho de 2011, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões,

28 MAR 2012

Otacílio José Barreiros
Presidente

Natal Furlan
Natal Furlan
Relator

SEM ASSINATURA

Hilderaldo Luiz Sumaio
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 47/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação na Lei nº 4.120, de 20 de junho de 2011, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões, 28 MAI 2012

SEM ASSINATURA

Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Presidente

Almiro Sinotti
Relator

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

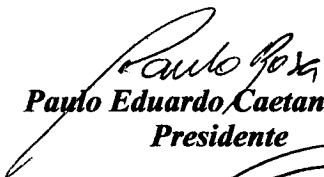


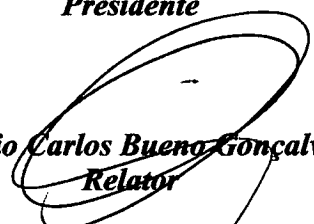
PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 47/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação na Lei n° 4.120, de 20 de junho de 2011, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões, 28 MAI 2012


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Presidente


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Relator


Almiro Sinotti
Membro

Cmp/asdba.



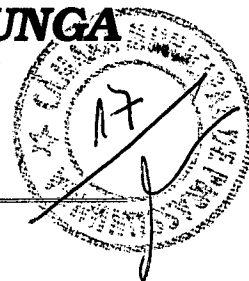
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 47/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação na Lei nº 4.120, de 20 de junho de 2011, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões,

28 MAI 2012

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

Antonio Carlos Duz
Relator

Roberto Bruno
Membro

Cmp/asdba.



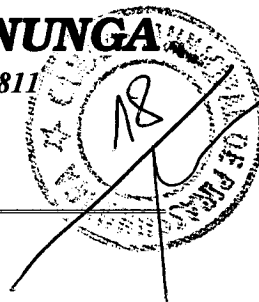
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 47/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação na Lei n° 4.120, de 20 de junho de 2011, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões,

28 MAI 2012

Otacílio José Barreiros
Presidente

SEM ASSINATURA

Hilderaldo Luiz Sumaio
Relator

Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Membro

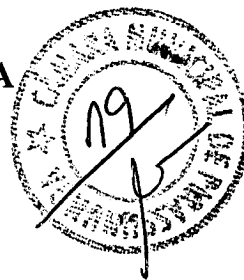
Cmp/asdba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 4.257, DE 31 DE MAIO DE 2012 –

“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.120, de 20 de junho de 2011, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2475 – Programa Caminho da Escola – Aquisição de Veículos Escolares, na Lei nº 4.120, de 20 de junho de 2011, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

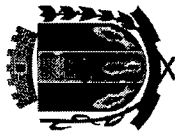
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 31 de maio de 2012.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.

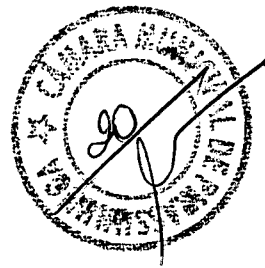


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 4.257, DE 31 DE MAIO DE 2012
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.120 de 20/06/2011 - Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2012.

Valores expressos em R\$ milhares médios/2012

ACRÉSCIMO						
Programa: 2001 – Ensino Fundamental com Qualidade						
Objetivo: Atender Convênio nº 701119/2011 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE – Programa Caminho da Escola						
Órgão Responsável Principal: 09.02.00 Ensino Fundamental						
Indicador		Índice mais recente		Índice Final PPA		
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2012	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
2475 – Programa Caminho da Escola – Aquisição de Veículos Escolares	Ensino Fundamental				132	132
			Total do Acréscimo			132
RECURSOS EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO DA RECEITA RECEBIDA						
Discriminação						
Recursos através do Convênio Nº 701119/2011 – FNDE – Programa Caminho da Escola – Aquisição de Veículos Escolares			2012			Total
			132			132
Justificativa das Modificações:						
Acréscimos dos valores para atender despesas com o Convênio FNDE – Programa Caminho da Escola – Aquisição de Veículos.						



Impresso Especial
991.2166295/2007-PR/SP
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA
CORREIOS